

Pará  
Prefeitura Municipal de Monte Alegre

DECRETO Nro 00245/20, de 01 de Julho de 2020

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, o crédito suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 05243/19

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$60.000,00 (Sessenta Mil Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, em 01 de Julho de 2020

---

JARDEL VASCONCELOS CARMO  
Prefeito

Pará  
Prefeitura Municipal de Monte Alegre

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00245/20 de 01  
de Julho de 2020, autorizado pela LEI 05243/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
23 01.	Fundo Municipal de Educação		
12 361 0004 2.028	Manutenção do Programa Salário Educação - QSE		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11200000	Transferência do Salário Educação	Anul.dotação	60.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Educação			60.000,00
TOTAL GERAL			60.000,00

Monte Alegre, 01 de Julho de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO  
Prefeito

Pará  
Prefeitura Municipal de Monte Alegre

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00245/20 de 01  
de Julho de 2020, autorizado pela LEI 05243/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
34 01.	Sec.Mun.de Educação, Esp. Cult. e Turismo		
12 122 0024 2.127	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		60.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Educação, Esp. Cult. e Turi			60.000,00
TOTAL GERAL			60.000,00

Monte Alegre, 01 de Julho de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO  
Prefeito